

DECRETO N.º 3.160 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Estabelece alteração nos horários de expediente dos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal, nos dias da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2022, no CATAR;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas para organização e manutenção dos serviços públicos municipais:

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece alteração nos horários de expediente dos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal, exceto a Secretaria de Municipal de Educação e Desporto, nos dias da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

Art. 2º - No dia 2 de dezembro do corrente ano, sexta-feira, o expediente no turno da manhã terá horário normal e no turno tarde se encerrará às 15:00h.

Art. 3º - Na hipótese de a Seleção Brasileira jogar na fase das oitavas de final da Copa do Mundo, no dia 05 de dezembro do

corrente ano, segunda-feira, o expediente no turno na manhã terá horário normal e no turno da tarde se encerrará às 15h, a partida ocorrendo no dia 06 de dezembro do corrente ano, terça-feira, no turno na manhã terá horário normal, sendo que no turno da tarde se encerrará às 15:00h.

Art. 4º - Na hipótese de a Seleção Brasileira avançar às fases seguintes da competição: jogando no dia 09 de dezembro do corrente ano, sexta-feira, o expediente terá início às 7:30h e se encerrará às 11:00h.; jogando no dia 13 de dezembro do corrente ano, terça-feira, ou jogando no dia 14 de dezembro do corrente ano, quarta-feira, o expediente no turno na manhã terá horário normal e no turno da da tarde se encerrará às 15h.

Art. 5º - As horas não trabalhadas em decorrência do disposto neste decreto serão objeto de compensação, devendo ser estabelecido no âmbito de cada Secretaria.

Art. 6º - Fica revogado o decreto n.º 3.157, de 22 de novembro de 2022.

Art. 7º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

TALITA MARIN GANDOLFI
Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico.